Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

L E I Nº 6 4 3

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA DE TELÊMACO BORBA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de UTILIDADE PÚBLICA, O GRUPO ESCOTEIRO ARAUCÁRIA DE TELÊMACO BORBA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir do primeiro dia do mês de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de maio de 1984.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
Prefeito Municipal

PMTB G 4.